

ACÚMULO DE CARGOS



DÚVIDAS FREQUENTES



**SOU
SERVIDOR (A)
DA UFPA**

**POSSO TER
UM EMPREGO
PRIVADO (CIT)**



SIM

CONTANTO QUE
DEVIDAMENTE
AUTORIZADO
PELA CGU



NÃO

CASO A AUTORIZAÇÃO
NÃO TENHA SIDO FEITA
OU TENHA SIDO
NEGADA PELA CGU



**PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO**

1

**ACESSAR O
SECI.CGU.GOV.BR
E FAZER LOGIN
COM A CONTA GOV**



2

**ESPECIFICAR AS
ATRIBUIÇÕES E
ATIVIDADES EXERCIDAS
NO CARGO PÚBLICO E AS
ATIVIDADES EXERCIDAS
NO CARGO PRIVADO**



3

ANÁLISE



4

**EMIÇÃO DE
PARECER E
AUTORIZAÇÃO
DE TRABALHO**

- ✓ 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR
- ✓ 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO
- ✓ 2 (DOIS) CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS
- ✓ MILITARES DOS ESTADOS EM ATIVIDADE SOB QUAISQUER DAS CONFIGURAÇÕES AUTORIZADAS ACIMA.

**POSSO ACUMULAR
CARGOS PÚBLICOS,
EMPREGO OU
FUNÇÃO?**



**EM REGRA,
NÃO**



**EXCETO QUANDO
HOVER COMPATIBILIDADE
DE HORÁRIOS
(37, INCISO XVI, CF/88)**

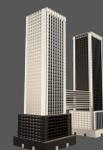


**O ACÚMULO DE
CARGOS SE ESTENDE
PARA INATIVIDADE**



PENALIDADE

Ao ingressar no serviço público você assina uma declaração de acúmulo de cargos, a declaração falsa enseja responsabilidades civil, administrativa e penal.



TCU e CGU são (órgãos de controle interno e externo) monitoram servidores que acumulam cargos.

Nos casos de acúmulo ilegal, o servidor é notificado para fazer opção pelo cargo que deseja permanecer e solicitará exoneração do outro, no prazo de 10 dias.

A ausência de opção enseja PAD e a sanção aplicada é de demissão.



ATENÇÃO

Servidor que acumula cargos só pode receber **UM** auxílio alimentação, conforme Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001

PROGEP

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal | UFPA



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DO PARÁ